

O BRASIL PERANTE OS REFLEXOS DA CRISE DAS MALVINAS/FALKLANDS (1982) SOBRE O SISTEMA INTERAMERICANO: UM ESTUDO DE POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

Marcelo Vieira Walsh

Professor das Faculdades Integradas Curitiba,
Mestre em História das Relações Internacionais – UnB

RESUMO

O presente artigo pretende abordar como a invasão militar argentina, do Arquipélago das Malvinas/Falklands, em dia 2 de abril de 1982, a qual se efetivou pela Junta Militar liderada pelo General Leopoldo Galtieri, desencadeou uma aguda crise no sistema interamericano, cujos pilares principais – a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) – sofreram profundo abalo. Além disso, antigas disputas territoriais no Continente Americano, as quais, seguindo o precedente argentino, poderiam ter-se transformado em novos conflitos militares. Nessa conjuntura de deterioração do sistema interamericano, o Brasil atuará no sentido de restaurar o prestígio, sobretudo, da OEA e do TIAR. Também buscará revitalizar os laços de confiança entre os países do continente, notadamente entre os Estados Unidos e os países latino-americanos, diante da possibilidade de agravamento da Guerra Fria.

1 ATUAÇÃO DA DIPLOMACIA BRASILEIRA

A invasão militar argentina do Arquipélago das Malvinas/Falklands desencadeou uma aguda crise no sistema

interamericano, cujos pilares principais – a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) – sofreram profundo abalo. Além da ineficiência da OEA em evitar a eclosão do embate armado (na Zona de Segurança, definida pelo artigo 4º do TIAR), a questão das Malvinas/Falklands ressuscitou, em 1982, antigas disputas territoriais no Continente Americano, as quais se poderiam ter transformado em novos conflitos militares¹, seguindo o precedente argentino.

Nesse sentido, a solidariedade americana tornou-se mito político, mera figura de retórica diplomática. No âmbito do TIAR, o apoio logístico e informativo proporcionado pelos Estados Unidos ao seu maior aliado europeu da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) – o Reino Unido – causou impacto negativo à sua imagem perante os países latino-americanos. Entretanto, à luz do Direito Internacional Público, alusivo ao Continente Americano, deve-se ressaltar que o país agressor foi a Argentina. Outra razão para não se invocar o artigo 8º do Tratado do Rio é o fato de o Reino Unido não ter ameaçado, nem efetivado o uso da força contra o Continente Americano – o Arquipélago das Malvinas/Falklands foi definido pelas Nações Unidas como território sob litígio, sem uma definição jurídica acerca da sua soberania.²

Nesse contexto de deterioração do sistema interamericano, o Brasil atuará no sentido de restaurar o prestígio, sobretudo da OEA e do TIAR. Também buscará revitalizar os laços de confiança entre os países do continente, notadamente entre os Estados Unidos e os países latino-americanos.³

Sob o aspecto jurídico, a invasão do Arquipélago das Malvinas/Falklands realizada pela Junta Militar, dirigida pelo General Galtieri, violara os preceitos do TIAR e da Carta da OEA. Por exemplo, a Argentina infringiu o estabelecido no artigo 1º do TIAR, o qual reza que nenhuma parte contratante recorrerá à ameaça nem ao uso da força em qualquer forma incompatível com a Carta das Nações Unidas. No tocante à Carta de Bogotá, o ato argentino violou também o artigo 2º (manutenção da paz e segurança continentais e solução pacífica de controvérsias), o artigo 3º (o direito

¹ Artigo 4º do TIAR.

² Artigo 8º do TIAR.

³ RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR BRASILEIRA, n. 33, p. 4.

Marcelo Vieira Walsh

internacional como norma de conduta dos Estados em suas relações recíprocas – condenação à guerra de agressão), o artigo 20 (não reconhecimento das aquisições territoriais obtidas pela força), o artigo 23 (todas as controvérsias submetidas a processos pacíficos)⁴. A violação ao que rezam a Carta da OEA e a do TIAR, decorrente do ato de agressão militar perpetrado pela Junta Militar argentina, foi a causadora principal da crise do sistema interamericano em 1982.

A invocação do artigo 8º do TIAR por parte da Argentina, portanto, carece de validade jurídica. Nesse artigo, estão previstas as várias medidas que devem ser tomadas, em caso de agressão praticada por potência extracontinental a um país membro da OEA, desde o rompimento de relações diplomáticas até o emprego da força armada. À luz do Direito Internacional Público, o país agressor, porém, havia sido a própria Argentina contra um território que se encontrava em litígio com o Reino Unido.⁵

Diante da invasão das Malvinas/Falklands, o Brasil teria adotado, na visão oficial do Itamaraty, uma posição consoante com a prática tradicional que vinha seguindo a partir de 1833. Na declaração do Chanceler Saraiva Guerreiro, em 2 de abril de 1982, o Brasil apoiava a reivindicação argentina sobre as ilhas, desde que foram ocupadas militarmente pelo Reino Unido, em 1833. Naquele ano, o Império Brasileiro teria apoiado as gestões de protesto do país platino em Londres. Guerreiro também afirmou que o Brasil sempre pretendeu que as partes resolvessem o problema por meios pacíficos, depois de praticada, pelo governo argentino, uma ação direta para a ocupação das ilhas: “A única coisa que podemos fazer é esperar que as relações não se deterioreem ainda mais entre as duas nações amigas.”⁶

Contudo, essa tradição brasileira de defesa da reivindicação argentina de soberania sobre as Ilhas Malvinas/Falklands, que remonta ao ano de 1833, é contestada por José Honório RODRIGUES. Afirma o historiador que as relações conflitantes entre o Império do Brasil e o governo de Buenos Aires, cujas raízes históricas regridem à própria fundação da Colônia do Santíssimo Sacramento, em 1680,

⁴ Artigos 2º, 3º, 20 e 23 da Carta da OEA.

⁵ Artigo 8º do TIAR.

⁶ RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR BRASILEIRA, n. 33, p. 63.

passando pela Guerra da Cisplatina e a Guerra contra o ditador Rosas, no século XIX, teriam levado o Brasil a não apoiar as reivindicações argentinas sobre as ilhas Malvinas/Falklands.⁷

No ano de 1833, quando ocorrera a ocupação militar britânica das ilhas, segundo José Honório Rodrigues, instruções foram enviadas pela Regência, em nome do Imperador D. Pedro II, ao representante brasileiro em Londres, Eustáquio Adolfo de Mello e Matos, nas quais o Império apenas se teria limitado a atender a um apelo de Buenos Aires, com a finalidade de colaborar no sentido de encontrar no governo britânico uma solução para o litígio oriundo do fato transcorrido⁸. Portanto, não haveria sentido em se referir a um reconhecimento do Brasil dos direitos defendidos pela Argentina sobre as Ilhas Malvinas/Falklands, como raiz de uma tradição diplomática firmada num fato concreto e objetivo, formalizado conforme as regras internacionais.

Quanto à reação do continente acerca das ilhas pelo Reino Unido, em 1833, praticamente não houve solidariedade dos países americanos. De acordo com Paul GROSSAC, a Argentina enviara, logo após “la usurpación”, um informe diplomático aos países americanos sobre o fato. Na realidade, só a Bolívia acabou expressando a sua solidariedade⁹. O Império Brasileiro respondeu em termos de “coadvação e bons ofícios”, não indo, entretanto, além disso. A atitude de outras nações do continente também foi semelhante à do Brasil. Pelo fato de estar com relações rompidas com os Estados Unidos, a Argentina não pôde testar a proteção da Doutrina Monroe.¹⁰

Outra crítica empreendida em relação ao apoio brasileiro à Argentina sobre as Ilhas Malvinas/Falklands é a incompatibilidade entre o conceito do *jus possidetis* e o “direito de herança”. Jorge BOAVENTURA, professor da Escola Superior de Guerra, sustentou que o Brasil não poderia ter defendido a causa argentina, que se assenta sobre o “direito de herança”¹¹. As fronteiras brasileiras foram traçadas sob a égide da tese do *jus possidetis*, doutrina cria-

⁷ Apud AZAMBUJA, P. **Falkland ou Malvinas** – o arquipélago contestado, p. 263.

⁸ Id.

⁹ Id.

¹⁰ Id.

¹¹ ARGENTINA. Secretaría de Informática Pública de la Presidencia de la Nación. Islas malvinas argentinas. In: **O Estado de S. Paulo**, p. 1-10, 6 maio 1982.

Marcelo Vieira Walsh

da pelo diplomata brasileiro Alexandre de Gusmão – a da prevalência da soberania sobre território efetivamente ocupado. Se preponderasse o “direito de herança”, entretanto, o território seria, hoje, tão-somente a franja a oeste pelo denominado “Meridiano de Tordesilhas”, que corta o Brasil em uma linha que, aproximadamente, liga Belém, no Norte, a Laguna, no Sul, não incluindo, pois, o que fora desbravado pelos bandeirantes¹². O historiador José Honório RODRIGUES possui a mesma opinião, ao ressaltar que o argumento da transmissão da herança seria inaceitável, histórica e juridicamente, pois “os independentes não herdam: possuem e criam.”¹³

Um aspecto importante da posição brasileira no tocante à questão das Malvinas/Falklands é o de que isso não constituiria um problema colonial, e sim uma disputa de soberania. Entretanto, a Argentina encara-a no âmbito do colonialismo, e o Reino Unido, embora a considere vinculada à autodeterminação dos povos (dos *Kelpers*), em 8 de fevereiro de 1892, concedera o *status* de colônia a tais ilhas¹⁴. A Organização das Nações Unidas (ONU) e a OEA também interpretaram o problema vinculado ao processo de descolonização¹⁵. No entanto, a posição da chancelaria brasileira desejava que o problema não fosse envolvido num clima de emocionalismo, como embate entre Metrópole e colônia dentro de um processo emancipatório, mas que o litígio fosse resolvido em pé de igualdade entre Reino Unido e Argentina, no âmbito do Direito Internacional Público.

O entendimento jurídico da chancelaria brasileira é o de que nunca houve um laudo arbitral, uma sentença internacional ou um tratado que dessem validade jurídica *erga omnes* à ocupação das Ilhas Malvinas/Falklands pelo Reino Unido, em 1833. E desde

¹² O ESTADO DE S. PAULO, 6 maio 1982.

¹³ JORNAL DO BRASIL, 11 abr. 1982.

¹⁴ O GLOBO, 22 maio 1982. A respeito, afirma Ramiro SARAIVA GUERREIRO: “A Argentina tentava caracterizar a ocupação britânica das ilhas como um dos últimos resquícios do colonialismo. De fato, os “Kelpers” (habitantes das ilhas) não tinham autonomia (nem pretendiam ter). Esse caminho não me parecia rentável, pois não havia um povo oprimido pelo imperialismo da metrópole, mas cidadãos, mesmo que de segunda classe. Dificilmente por esse ângulo seria possível mobilizar as emoções na Assembléia Geral da ONU.” (In: **Lembranças de um empregado do Itamaraty**, p. 109.) Ver **Jornal do Brasil**, 11 abr. 1982.

¹⁵ O GLOBO, 22 maio 1982.

1965, quando as Nações Unidas trataram do tema, o Brasil votou favoravelmente às resoluções principais (1965, 1973, 1976), no quadro do tema de descolonização.¹⁶

Durante a visita do Presidente Figueiredo aos Estados Unidos, em 12 de maio de 1982, o Brasil manifestou a sua firme defesa do fortalecimento do sistema interamericano, estruturado nos pilares representados pela OEA e TIAR. No entanto, o mandatário brasileiro enfatizou a necessidade de haver o reatamento dos laços de confiança entre os países do Continente Americano, para que “possa prosperar o espírito de conciliação e paz”¹⁷. Essa proposta brasileira seria uma das mais importantes da agenda bilateral. Além disso, o Brasil criticou os Estados Unidos por não se manterem neutros no decorrer da crise no Atlântico Sul¹⁸. O Brasil procurou defender, com seu principal aliado estratégico – os Estados Unidos –, o fortalecimento da OEA e do TIAR. Nesse sentido, o Chanceler SARAIVA GUERREIRO pondera: “Há, evidentemente, uma crise política no sistema [interamericano], mas isso é uma coisa; a outra são as idéias, o conteúdo do tratado. E eu acho que essas idéias permanecem de pé. Agora, que há uma crise política, há por diversos motivos.”¹⁹

No que se refere a uma possível interferência direta da União Soviética na crise das Malvinas/Falklands, o Brasil defenderia a inovação do artigo 8º do TIAR. Na véspera da crise, no dia 1º de abril de 1982, o Itamaraty considerava que, no caso de um eventual ataque naval da União Soviética ao Continente Americano, as forças interamericanas poderiam ser mobilizadas, com a contribuição dos Estados Unidos, com base no TIAR.²⁰

Quando do surgimento da crise anglo-argentina, a política latino-americana dos Estados Unidos vinha desencadeando um processo de reaproximação com a América do Sul. No primeiro ano de seu governo, o Presidente Ronald Reagan tentara forjar um relacionamento especial com a Argentina e a Venezuela. A queda do poder do democrata-cristão Napoleón Duarte, em El Salvador, porém, ocasionou a perda de interesse do governo de-

¹⁶ SARAIVA GUERREIRO, R. **O Itamaraty e o Congresso Nacional**, p. 54.

¹⁷ RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR BRASILEIRA, n. 33, p. 4.

¹⁸ SARAIVA GUERREIRO, R., op. cit., p. 58.

¹⁹ Id., *ibid.*, p. 83.

²⁰ DUARTE, P. de Q. **O conflito das Malvinas**, p. 191.

Marcelo Vieira Walsh

mocrata-cristão venezuelano pela política centro-americana de Washington²¹. E, por causa da invasão militar das Malvinas/Falklands, o eixo de segurança Argentina-Estados Unidos foi rompido. Por essa razão, o governo Reagan começou a se aproximar do Brasil – “uma força a favor da moderação, com quem conviria ter contatos mais freqüentes”²². Analisada no âmbito regional, a crise no Atlântico Sul era prejudicial às políticas latino-americanas do Brasil e dos Estados Unidos.

Os Estados Unidos se encontravam diante de conflitantes posições entre a decisão sobre se manterem neutros ou apoiarem o Reino Unido. Dunshe de Abranches ponderou se seria razoável os Estados Unidos se manterem neutros ante a intransigência argentina em negociar a crise – em face de suas obrigações convencionais de apoiar o Reino Unido, como membros que são da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), vital para a sobrevivência norte-americana, em um conflito nuclear com a União Soviética²³. De fato, recusar auxílio, ainda que meramente logístico e informativo ao Reino Unido, seria alienar seu melhor aliado na Europa Ocidental. Atualmente, é sabido que o auxílio logístico de Washington, secreto (quanto a seus pormenores) à época, foi considerável, seja no fornecimento de tanques, aviões e mísseis aéreos, seja principalmente na área de inteligência, por meio de informações captadas por seus satélites.²⁴

A decisão da Junta Militar, sob a chefia do General Leopoldo Galtieri, sobre invadir e ocupar, pelo emprego da força, o Arquipélago das Malvinas/Falklands fez ressucitar os ânimos para antigos conflitos territoriais no Continente Americano, assim, acarretando possível instabilidade hemisférica. Com efeito, o Itamaraty estava profundamente preocupado com esse aspecto.²⁵

Na época, havia 14 focos de disputa territoriais ameaçando a paz no Continente Americano. Dessas disputas, as que ofereciam maior probabilidade de se transformar em conflitos armados – além, é claro, da questão das Malvinas/Falklands, que virou conflito de

²¹ VEJA, p. 23, 19 maio 1982.

²² Id.

²³ JORNAL DO BRASIL, 10 maio 1982.

²⁴ CAMPOS, R. de O. **Lanterna na popa**, p. 1.002.

²⁵ SARAIVA GUERREIRO, R. **As diretrizes da política externa brasileira**, p. 113.

fato – foram: a do Canal de Beagle (posse das Ilhas Pictón, Lenox e Nueva) entre Argentina e Chile; Guiana e Venezuela (região a oeste do Rio Essequibo, de 140.000 km²); Honduras e El Salvador; Peru e Equador (área amazônica entre os rios Marañon, Zamora e Santiago, com 300.000 km²); Nicarágua e Honduras²⁶. Por outro lado, as disputas com nível inferior de conflituosidade, isto é, que apresentavam pouca probabilidade de se tornarem conflitos armados, foram: Canal do Panamá (Estados Unidos e Panamá); Argentina e Paraguai (Rio Pilcomayo); Guatemala e Belize (o governo do primeiro reivindica todo o território do segundo como seu, com base no “direito de herança” da Coroa espanhola); Cuba e Estados Unidos (sobre Guantánamo, base americana encravada em solo cubano); Nicarágua e Colômbia; Colômbia e Venezuela (Golfo de Maraciabo e Península Guaíra); Guiana e Suriname (dúvidas acerca da linha de fronteira – Rio Courantyne ou New River – envolvendo uma região de 14.000 km²); por fim, entre Peru, Chile e Bolívia (a região envolvendo as antigas províncias peruanas de Tarapaca, Tacna e Árica e a boliviana de Antofagasta, conquistadas pelo Chile na Guerra do Pacífico).²⁷

Ainda em relação à disputa com o Chile, a Argentina dispunha de um plano secreto – até abril de 1982 – para conquistar o Canal de Beagle. Logo após a invasão das Malvinas/Falklands, a Argentina pretendia capturar as três ilhotas do canal – Lenox, Pictón e Nueva –, mas tal plano não foi posto em prática em consequência da surpresa que a Junta Militar teve com a rápida decisão do governo britânico de deslocar uma força-tarefa para a região. Denominado “Operação Rosário”, esse plano argentino estaria começando a entrar em ação em dezembro de 1981/janeiro de 1982, durante a reunião extremamente reservada do Estado-Maior conjunto. Seu idealizador foi o Almirante Horácio Saratiegui, comandante da Base Naval de Ushuaia (a que recebera o navio de espionagem soviético “Akademic Knipovich”)²⁸. Saratiegui era o homem de confiança do comandante-em-chefe da Armada argentina, Almirante Jorge Isaac Anaya.

²⁶ O GLOBO, 16 maio 1982.

²⁷ Id.

²⁸ VEJA, p. 35, 28 abr. 1982.

Marcelo Vieira Walsh

Dentre os fatos que sugerem a veracidade da informação acerca da “Operação Rosário” há aquele de, no final de abril de 1982, as autoridades terem mudado a denominação “Teatro de Operações das Malvinas” para “Teatro de Operações do Atlântico Sul”. Na mesma semana, o general da reserva, Osirir Villegas publicou, no jornal *La Razón* (espécie de porta-voz do Exército argentino), a seguinte declaração: “Malvinas ou Beagle são as duas faces de um mesmo conflito”²⁹. Por fim, o próprio fato de o Almirante Anaya fazer parte da Junta Militar do General Galtieri na qualidade de representante da Marinha, corrobora a hipótese da existência desse plano secreto. Em 1978, ano em que a Argentina e o Chile quase entraram em guerra, o Almirante Anaya foi o grande responsável por reavivar a questão do Canal de Beagle. Além disso, ele precipitou os acontecimentos no Atlântico Sul ao encorajar a expedição de Davidoff às Ilhas Geórgias do Sul (Ilha de San Pedro), em 19 de março de 1982, e, ainda, por conta própria e sem consulta prévia aos outros membros da Junta Militar, enviara navios da frota argentina para o mar rumo à região das Malvinas/Falklands.³⁰

Outro fator poderia ter desestabilizado a segurança hemisférica: a Argentina planejava nuclearizar o Atlântico Sul. A Junta Militar do General Galtieri tinha grandes ambições em relação ao Arquipélago das Malvinas/Falklands. Havia sido elaborado um plano pelo Almirante Castro Madero, no decorrer da crise, consistindo em armazenar nas Ilhas Geórgias do Sul resíduos atômicos, com o objetivo de desenvolver bombas atômicas e, se possível, realizar explosões atômicas³¹. Na hipótese de isso ser concretizado, haveria a violação do Tratado de Tlateloco, o qual defende o banimento das armas atômicas do Continente Latino-Americano.

Nesse ambiente de perigo real e iminente para a paz hemisférica, a OEA tentou desempenhar um papel de pacificadora. No dia 14 de abril de 1982, o Conselho Permanente da OEA aprovou uma resolução na qual oferecia “cooperação amistosa” para a solução do conflito envolvendo Argentina e Reino Unido³².

²⁹ Id.

³⁰ DOBSON, C. et al. **Malvinas contra Falklands**, p. 47.

³¹ SAGER, P. **El caso ejemplar de las Falklands**, p. 36.

³² DUARTE, P. de Q. Op. cit., p. 197.

Essa decisão (da qual não participaram os Estados Unidos) favorecia a Argentina, pois conseguia evitar que o órgão interamericano se envolvesse na mediação do conflito com o Reino Unido. Sua preocupação era a de que, nesse caso, as possibilidades de invocação do Tratado do Rio contra o Reino Unido estariam prejudicadas na mesma medida em que a OEA estivesse desempenhando papel de mediadora. Essa proposta havia sido apresentada, uma semana antes, pela Colômbia com o apoio de Equador e Costa Rica; mas no texto original, a Argentina substituiu, na véspera da votação, a expressão “bons ofícios” pela de “cooperação amistosa”, afastando o órgão de qualquer envolvimento de mediação³³. Na reunião, o representante brasileiro, Marcos César Meira Naslausky, expressou que “o governo brasileiro julgava que o Conselho Permanente deveria manter-se em vigília para oferecer seus préstimos de solidariedade mundial e interamericana.” Acrescentou que o Brasil sempre propugnava a solução pacífica de controvérsias.³⁴

No dia 19 de abril de 1982, a Argentina deu início aos procedimentos para a convocação da Reunião de Consulta dos Chanceleres, com a finalidade de analisar a crise à luz do TIAR. A tese argentina era a de que deveria ser invocado o artigo 8º do TIAR, em caso de uma suposta agressão britânica ao território continental argentino³⁵. Na Reunião de Consulta, uma manifestação geral de apoio à reivindicação argentina e um apelo à paz foram a tendência predominante; considerou-se como praticamente impossível a invocação do artigo 8º do TIAR³⁶. Ao final do encontro preliminar entre os países signatários da Carta da OEA, com base no artigo 6º do TIAR (que prevê a convocação do Órgão de Consulta, para analisar uma situação que possa colocar em risco a paz hemisférica), ficou decidida a realização de uma Reunião de Consulta dos chanceleres americanos para o dia 26 de abril de 1982. A iniciativa contou com 18 votos favoráveis, nenhum contra e três abstenções – Colômbia, Trinidad-Tobago e Estados Unidos (que classificaram a convocação de “inoportuna”).³⁷

³³ Id. *ibid.*, p. 198.

³⁴ Id.

³⁵ Id., *ibid.*, p. 199.

³⁶ VEJA, p. 34, 28 abr. 1982.

³⁷ DUARTE, P. de Q., *op. cit.*, p. 204.

Marcelo Vieira Walsh

O Brasil, de acordo com o Chanceler Saraiva Guerreiro, não tinha uma posição definida sobre o mérito do pedido da Argentina, quanto à aplicação do TIAR, para defender-se do Reino Unido. Contudo, apoiava sistematicamente os pedidos de convocação de reuniões de consulta para chanceleres da OEA, partindo do princípio de que isso é um direito que a nenhum país signatário deveria ser negado³⁸. O voto favorável do Brasil foi nesse sentido.

Nos preparativos para a XX Reunião de Consulta dos Chanceleres da OEA, o Brasil desempenhou papel extremamente relevante – e até decisivo. No dia 24 de abril de 1982, na residência do embaixador argentino em Washington, Raúl Quijano, em que estavam presentes os chanceleres do Paraguai, Uruguai e Venezuela, o Chanceler Saraiva Guerreiro tomou a iniciativa de redigir o projeto de resolução que seria posto em votação na OEA³⁹. Na residência do embaixador argentino, o chanceler brasileiro teve um encontro reservado com o seu colega argentino, Nicanor Costa Méndez. Nesse encontro, o Chanceler Saraiva Guerreiro explicou-lhe que estava sendo preparado, pelo Brasil, um texto pró-argentino, porém moderado, que não endossava a ação militar inicial do país platino, nem caracterizava uma situação em que coubessem medidas coletivas no sentido do artigo 8º do Tratado do Rio.⁴⁰

Apesar de ter redigido o texto original, o Brasil apenas aparecia como patrocinador da proposta, que seria apresentada à votação no encontro dos chanceleres americanos, pelo chanceler do Peru, Javier Arias Stella. O principal objetivo do Brasil, na XX Reunião de Consulta, era defender o princípio da solidariedade americana, evitar a deterioração das relações entre a América Latina, os Estados Unidos e a Europa Ocidental e manter a validade do TIAR.⁴¹

No dia 28 de abril de 1982, o projeto brasileiro-peruano (na verdade, só brasileiro) alcançou a vitória diplomática com a aprovação por 17 votos a favor e 4 abstenções (Estados Unidos, Colômbia, Chile e Trinidad-Tobago). Primeiramente, o projeto destacava a importância de ser aplicada, em toda sua integridade, a Resolução 502 do Conselho de Segurança da ONU. Embora reco-

³⁸ Id.

³⁹ Id., *ibid.*, p. 208.

⁴⁰ SARAIVA GUERREIRO, R. **Lembranças de um empregado do Itamaraty**, p. 108.

⁴¹ DUARTE, P. de Q., *op. cit.*, p. 209.

nhecendo a soberania argentina sobre “las Islas Malvinas”, não condenava (apenas deplorava) as sanções impostas pela Comunidade Econômica Européia (CEE). Por fim, recomendava aos países beligerantes – Argentina e Reino Unido – uma trégua, cujo objetivo era permitir o restabelecimento de gestões diplomáticas.⁴²

Talvez o mais importante aspecto da proposta aprovada tenha sido exatamente a ausência de qualquer referência às medidas previstas no artigo 8º do TIAR. Reconhecê-lo seria a negação do princípio de justiça e do Direito Internacional Público. Com efeito, como o Chanceler SARAIVA GUERREIRO afirmou, os fatos não caracterizavam uma agressão externa ao continente que obrigasse a tomar as medidas do referido artigo do TIAR.⁴³

A resolução aprovada serviu de alicerce para as decisões tomadas, relativas à crise das Malvinas/Falklands, no âmbito do Sistema Econômico da América Latina (SELA) e da Associação Latino Americana de Integração (ALADI).⁴⁴

No decorrer da crise das Malvinas/Falklands, havia indícios verossímeis que se referiam a uma aliança secreta entre o Reino Unido e o Chile – com a intermediação norte-americana. Péricles AZAMBUJA afirma que essa aliança consistia basicamente em utilizar o território chileno como base de atuação de comandos especiais britânicos, com permissão de passagem de navios de guerra britânicos vindos do Pacífico Sul⁴⁵. Com relação ao primeiro ponto, os comandos britânicos seriam do SBS (*Special Boat Squadron*) – grupo altamente profissional de elite, recrutado entre os marines e, em teoria, destinado a proteger instalações petrolíferas do Mar do Norte de eventuais ataques terroristas. Provavelmente, é a unidade mais secreta das Forças Armadas britânicas (originou-se na Segunda Guerra Mundial) e está subordinada apenas ao Ministério da Defesa⁴⁶. No dia 19 de abril de 1982, caiu um helicóptero britânico a 18 km de Punta Arenas, na Cordilheira dos Andes, e, provavelmente, segundo Péricles AZAMBUJA, teria desembarcado comandos britânicos (do SBS) que agiriam em missão de espio-

⁴² Id. *ibid.*, p. 211.

⁴³ SARAIVA GUERREIRO, R., *op. cit.*, p. 108.

⁴⁴ RESENHA DE POLÍTICA EXTERIOR BRASILEIRA, n. 33, p. 70.

⁴⁵ AZAMBUJA, P., *op. cit.*, p. 224-225.

⁴⁶ VEJA, p. 36, 5 maio 1982.

Marcelo Vieira Walsh

nagem e sabotagem nas bases aéronavais argentinas de Rio Grande, na Terra do Fogo e do Rio Gallegos, capital da Província de Santa Cruz.⁴⁷

Ainda de acordo com Péricles Azambuja, o General Vernon Walters, ex-Diretor da CIA, teria tido um encontro reservado com o presidente do Chile, General Augusto Pinochet, e firmado com este um acordo para a livre passagem de navios britânicos de guerra pelo Estreito de Magalhães (de fato, ocorreram deslocamentos desses navios pelo canal).⁴⁸

Muito embora a força-tarefa britânica nunca tivesse, no decorrer de todo o conflito das Malvinas/Falklands, efetuado ataque direto ao território continental argentino, a notícia de uma provável ação de comandos especiais britânicos, atuando contra bases aéronavais no território argentino, teria sido transformada em novo conflito armado – entre Argentina e Chile.

Os reflexos da crise das Malvinas/Falklands sobre o sistema interamericano foram muitos; dentre eles, pode-se citar a ressurreição das disputas territoriais (em torno de 13), que poderiam, também, transformar-se em novos conflitos armados com inspiração no precedente argentino; a crise nas relações entre América Latina e os Estados Unidos (por causa, sobretudo, da falta de neutralidade destes); a perda de representatividade e legitimidade da OEA em conseguir evitar o surgimento e a eclosão de conflitos armados no continente. Além disso, constatou-se a inexistência de um sistema de segurança econômica para os países latino-americanos – o que não ocorreu com a Europa Ocidental, por dispor de instrumentos eficazes de segurança coletiva, como a CEE e a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).⁴⁹

Assim, cabe ressaltar que o conflito das Malvinas/Falklands demonstrou a existência de vulnerabilidade econômica dos países latino-americanos em face da grave crise econômica internacional na época. Enquanto corolário do princípio de solidariedade continental, a segurança econômica foi relativamente inoperante, visto que as ações dos países da América Latina se mostraram

⁴⁷ AZAMBUJA, P., op. cit., p. 224.

⁴⁸ Id.

⁴⁹ SOUZA, I. M. L. de. **A questão das Malvinas/Falklands** – o conflito de 1982 e as repercussões no sistema interamericano. Brasília, 1987. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – UnB. p. 218.

descoordenadas, heterogêneas e aquém do esperado diante das dificuldades enfrentadas pela economia internacional no início da década de 80 (século XX). Em decorrência, os países da América Latina passaram a considerar a integração econômica não somente um instrumento de progresso, mas também uma forma de atingir a independência, a autonomia e a redução da vulnerabilidade econômica e estratégica, perante a crise da economia internacional⁵⁰. E a concretização desse anseio teve início com a VIII Reunião Ordinária do SELA, celebrada em Caracas, em agosto de 1982. Nesse evento, o Conselho aprovou a Resolução 113 – relativa à segurança econômica regional – pela qual se instituiu um mecanismo de consulta, coordenação e execução, que permitia aos Estados membros a prática eficaz de sua solidariedade, no caso em que fossem objeto de medidas econômicas coercitivas por parte de terceiros países⁵¹. Por sua vez, a Secretaria Permanente do SELA elaborou o documento “Bases para uma Estratégia de Segurança e Independência Econômica da América Latina”, o qual visava orientar a implementação de uma estratégia de fortalecimento da segurança econômica regional nas áreas do comércio, financiamento externo, seguros e resseguros, transporte internacional, tecnologia e alimentação.⁵²

Ao Brasil interessava, no âmbito do sistema interamericano, diante dos diversos efeitos negativos da crise no Atlântico Sul, o fortalecimento político da OEA, a continuidade da vigência do TIAR, a criação de mecanismos adequados para dirimir questões acerca das já existentes disputas de fronteira, o revigoramento da solidariedade continental e o estreitamento das relações da América Latina com os Estados Unidos e o Reino Unido. Em tal aspecto, deve ser ressaltado que nenhum país latino-americano rompeu relações com Washington nem com Londres, embora a crise tenha abalado, de certa forma, esse relacionamento e gerado protestos diplomáticos dirigidos aos dois países do Primeiro Mundo.⁵³

Outro tema que despertou vivo interesse por parte do Brasil foi o seu relacionamento com a Argentina. Primeiramente, era

⁵⁰ Id.

⁵¹ Id., *ibid.*, p. 219.

⁵² Id.

⁵³ DOBSON, C. et al., *op. cit.* p., 185.

Marcelo Vieira Walsh

objetivo da diplomacia brasileira acelerar o processo de aproximação com a Argentina, o qual se consolidara a partir do Acordo Tripartite – que resolveu a Questão de Itaipu – em 1979. Também era interesse brasileiro, embora não explicitado, que a Junta Militar dirigida pelo General Leopoldo Galtieri saísse pacificamente do poder e desse lugar a um governo de transição que, por sua vez, promovesse o processo de democratização do país. Com a rendição argentina, no dia 14 de junho de 1982, e a renúncia do General Galtieri, três dias depois, o novo presidente argentino, General Reynaldo Bignone, iniciou o processo de democratização, ao convocar para uma reunião 33 dirigentes de treze partidos políticos.⁵⁴

Segundo análise brasileira, a permanência da Junta Militar do General Galtieri era prejudicial aos vitais interesses de nosso país. Devem ser destacados os que dizem respeito a assuntos como Atlântico Sul, Antártida e sepultamento definitivo da Questão Itaipu. Além disso, a Junta Militar do General Galtieri representava instabilidade política e militar no âmbito hemisférico e mundial, em face da possibilidade de interferência direta da União Soviética – e seus aliados ideológicos – no conflito das Malvinas/Falklands.

Na opinião de Luiz Alberto MONIZ BANDEIRA, o aspecto mais significativo era que o conflito de 1982 havia impulsionado a reestruturação da política hemisférica, com o Brasil, Argentina e Uruguai reaproximando-se, a partir do processo de democratização desencadeado na América do Sul, visando, sobretudo, à constituição de um mercado comum. De fato, os entendimentos entre os três países sul-americanos alcançaram uma dimensão cooperativa considerável, não apenas no âmbito econômico, mas até no político e geopolítico.⁵⁵

2 CONCLUSÃO

A Argentina, no início da década de 80 do século passado, ao preferir a solução militar à via de negociação diplomática para

⁵⁴ VEJA, p. 36, 30 jun. 1982.

⁵⁵ MONIZ BANDEIRA. **Estado nacional e política internacional na América Latina**, p. 268.

resolver sua controvérsia histórica com o Reino Unido acerca do Arquipélago das Malvinas/Falklands, reacendeu os ânimos de países do Continente Americano, os quais têm problemas de disputa de fronteiras e, seguindo o exemplo argentino, poderiam colocar em xeque a paz hemisférica. Além disso, como outro agravante da crise no sistema interamericano, a oficialização do apoio dos Estados Unidos ao Reino Unido – seu importante aliado estratégico na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) – afeta negativamente as relações norte-americanas com os países da América Latina, ao mesmo tempo em que a imagem política do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) fica negativamente afetada. Nesse contexto de deterioração do sistema interamericano, o Brasil consegue revitalizar os laços diplomáticos entre os Estados Unidos e o Continente Latino-Americano, enquanto fortalece politicamente a Organização dos Estados Americanos (OEA), apesar de esta ter falhado na busca de uma solução pacífica e negociada para a crise anglo-argentina.

REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, P. **Falklands ou Malvinas**: o arquipélago contestado. Caxias do Sul: EDUCS, 1988.

BUENO, C. A política multilateral brasileira. In: CERVO, A. (Org.). **O desafio internacional**. Brasília: Ed. da UnB, 1994.

CAMPOS, R. de O. **Lanterna na popa**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1994.

CARDOSO, O. R.; KIRSCHBAUM, R.; KOY, E. van der. **Malvinas**: la trama secreta. Buenos Aires: Planeta, 1992.

CERVO, A. et al. **O desafio internacional**. Brasília: Ed. da UnB, 1994.

CERVO, A.; BUENO, C. **História da política exterior do Brasil**. São Paulo: Ática, 1992.

Marcelo Vieira Walsh

_____. **A política externa brasileira (1822-1985)**. São Paulo: Ática, 1986.

DESTEFANI, L. H. **Malvinas, Georgias y Sandwich del sur**. Buenos Aires: Edipress, 1982.

DOBSON, C. et al. **Malvinas contra Falklands**. Lisboa: Europress, 1982.

DUARTE, P. de Q. **O conflito das Malvinas**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1986. 2 v.

JAGUARIBE, H. **Novo cenário internacional**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

_____. Reflexões sobre o Atlântico sul. In: SEITENFUS, R. A. (Org.). **Bacia do Prata: desenvolvimento e relações internacionais**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1986.

JAGUARIBE, H. et al. **Leituras de política internacional**. Brasília: Ed. da UnB, 1982.

LAFER, C. **O Brasil e a crise mundial**. São Paulo: Perspectiva, 1984.

MANGNOLI, D. M. **O mundo contemporâneo**. São Paulo: Ática, 1990.

MONETA, C. J. **O conflito das Malvinas: análise do processo de tomada de decisões do regime militar argentino**. In: MUÑOZ, H.; TULCHIN, J. P. São Paulo: Convívio, 1986.

MONIZ BANDEIRA, L. A. **O Eixo Argentina-Brasil**. Brasília: Ed. da UnB, 1987.

_____. **Brasil-Estados Unidos: a rivalidade emergente (1950-1988)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.

_____. **Estado nacional e política internacional na América Latina**. Brasília: Ed. da UnB, 1993.

MUÑOZ, H.; TULCHIN, J. **A América Latina e a política mundial**. São Paulo: Convívio, 1986.

RESEK, J. F. **Direito internacional público**. São Paulo: Saraiva, 1989.

RUSSEL, R. **América Latina y la guerra del Atlântico sur**. Buenos Aires: Belgrano, 1984.

SAGER, P. **El caso ejemplar de las Falklands**. Berna: ISE, 1983.

SARAIVA GUERREIRO, R. **Lembranças de um empregado do Itamaraty**. São Paulo: Siciliano, 1992.

SEITENFUS, R. A. (Org.). **Bacia do Prata: desenvolvimento e relações internacionais**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1987.

SOUZA, I. M. L. de. **A questão das Malvinas/Falklands – o conflito de 1982 e as repercussões no sistema interamericano**. Brasília, 1987. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília.

VIOLA, O. L. **La derrota diplomática y militar de la República Argentina en la guerra de las islas Malvinas**. 2. ed. Buenos Aires: Tinta Nueva, 1983.